



COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS

O Diretor-Geral

Bruxelas
MARE.D.4/MMA/ah

Caros membros do Conselho Consultivo das Águas do Noroeste,

Agradeço a vossa carta de 3 de novembro de 2025 relativa ao processo de consulta sobre a aplicação do regulamento revisto relativo ao controlo das pescas. Gostaria de começar por expressar a minha gratidão pelo vosso empenho contínuo e pelos vossos valiosos contributos ao longo deste processo.

A Comissão reconhece plenamente o importante papel dos Conselhos Consultivos na elaboração de regras viáveis e eficazes e aprecia a vossa disponibilidade para ajudar na busca de um controlo e uma aplicação eficazes e eficientes. Embora reconhecendo que os Estados-Membros são os principais interlocutores da Comissão para a preparação e aplicação do regulamento e da sua legislação derivada, confiamos que existem canais de comunicação a nível dos Estados-Membros que permitem um envolvimento contínuo e específico do setor.

Desde a entrada em vigor das regras de controlo revistas em janeiro de 2024, a Comissão tem trabalhado em estreita cooperação com os Estados-Membros para elaborar os atos de execução e delegados necessários para a aplicação do regulamento revisto. Os Estados-Membros têm estado muito ativos e empenhados ao longo deste processo preparatório.

Após a consolidação dos projetos de texto, a Comissão lançou um processo de consulta às partes interessadas para recolher os seus contributos. Para além de ser uma etapa formal e bem definida, esta consulta representa uma oportunidade valiosa para ouvir diretamente as partes interessadas, após os Estados-Membros terem chegado a acordo sobre o texto e garantido a sua conformidade jurídica com o regulamento revisto adotado pelos legisladores.

A Comissão analisou cuidadosamente todos os comentários recebidos, garantindo que nenhum comentário fosse deixado de lado e que todos os pontos fossem devidamente considerados no texto final. Em alguns casos, as partes interessadas levantaram questões relacionadas com disposições do próprio regulamento revisto relativo ao controlo das pescas, que foi acordado pelos legisladores e não pode ser alterado pela Comissão.

Conselho Consultivo das Águas do Noroeste
Bord Iascaigh Mhara
West Pier, Old Dunleary Road
Dún Laoghaire, Co. Dublin A96
A621
IRLANDA
E-mail: info@nwwac.ie

Commission européenne/Europese Commissie, 1049 Bruxelles/Brussel, BELGIQUE/BELGIË – Tel. +32 22991111 Gabinete: J-99 05/014 – Tel. linha direta +32 229-50483

Charlina.VITCHEVA@ec.europa.eu

O nosso objetivo tem sido trabalhar em estreita colaboração com os Estados-Membros para desenvolver regras adequadas, viáveis e realistas, minimizando simultaneamente os encargos administrativos, em particular através da digitalização. Damos prioridade à adoção antecipada de um primeiro conjunto de atos horizontais, a fim de dar aos operadores e aos Estados-Membros tempo suficiente para se adaptarem antes da entrada em vigor das regras, em 10 de janeiro de 2026.

A Comissão está também ciente da próxima vaga de legislação secundária de que os Estados-Membros e os operadores necessitarão para a aplicação do regulamento revisto. Desde 2025, temos vindo a aplicar a mesma abordagem cooperativa e transparente com os Estados-Membros, em particular no que diz respeito às disposições relativas à pesagem e às suas potenciais derivações, que farão parte do ato de execução.

É essencial que estas regras secundárias sejam adotadas em tempo útil, a fim de permitir que todas as partes interessadas disponham de tempo suficiente para se prepararem. A atual derrogação à obrigação de pesar todas as capturas no desembarque expirará em janeiro de 2027. Por conseguinte, a Comissão tenciona adotar as regras secundárias relevantes durante o terceiro trimestre de 2026, após um processo semelhante de consulta e estreita cooperação com os Estados-Membros. Esta abordagem revelou-se eficaz para garantir que os comentários de todos os Estados-Membros são cuidadosamente analisados e alinhados com os requisitos do Regulamento relativo ao controlo das pescas. Será igualmente aplicado um processo semelhante aos atos correspondentes às disposições que entram em vigor em janeiro de 2028.

A experiência e o contributo dos Conselhos Consultivos são particularmente valiosos, e agradecemos as vossas propostas para fornecer feedback e organizar workshops específicos. A este respeito, encorajamo-vos a partilhar ideias ou experiências concretas que possam ajudar a abordar aspetos práticos, tais como o calendário, os custos e as considerações operacionais — por exemplo, através de um formato semelhante ao workshop multi-CC realizado em fevereiro de 2025, que se revelou construtivo e inclusivo. Teríamos todo o prazer em repetir essa experiência frutífera. Por uma questão de eficiência e melhor utilização dos recursos, encorajamos a organização de workshops conjuntos.

Por último, gostaria de agradecer novamente as vossas contribuições. A vossa colaboração contínua é fundamental para alcançar os objetivos da Comissão na implementação do Regulamento de Controlo revisto.

Caso tenha mais perguntas sobre esta resposta, contacte a Sra. Julia RUBECK, nossa coordenadora dos Conselhos Consultivos, através do endereço de correio eletrónico MARE-AC@ec.europa.eu.

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA